



AVISO DE ALTERAÇÃO (Retificação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SISCAM Nº 63.701/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025 - EDITAL Nº 05/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, conforme exigências e condições estipuladas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital em conformidade com a Lei 14.133, de 2021.

Retificações e Alterações realizadas no Edital, Termo de Referência e Anexo II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, com sede no Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapeçerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, torna público, a quem possa interessar, as alterações realizadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025 - EDITAL Nº 05/2025** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, conforme abaixo:

EDITAL nº 05/2025

Alterar prorrogando as seguintes datas:

Recebimento das Propostas: até às 16h:00 do dia **08/09/2025**

Abertura e julgamento das Propostas: 09h:00 do dia **09/09/2025**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h:00 do dia **09/09/2025**

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

TERMO DE REFERÊNCIA:

i. alterar o item 3.7 - São de exclusiva exigência para as empresas licitantes, os documentos;

- 3.7.1 - Cartão CNPJ;
- 3.7.2 - Balanço Patrimonial do Último Exercício Exigido;
- 3.7.3 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos (eCND);
- 3.7.4 - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- 3.7.5 - CRF FGTS;
- 3.7.6 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipal (Tributos Municipais da Sede da Empresa);
- 3.7.7 - Certidão Negativa Dívida Ativa Estadual (e-CRDA);
- 3.7.8 - Certidão Conjunta RFB PGFN e Previdenciária;
- 3.7.9 - Certidão do Tribunal de Contas - Repasse
- 3.7.10 - Certidão do Tribunal de Contas - Licitações

ii. alterar o item 5.6. Habilitação Técnica

- A empresa licitante deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já executou serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado e/ou linha branca, com um período **mínimo de 06 (seis) meses**, contendo:
 - Apresentação de plano de manutenção documentado previamente aprovado pelo contratante;
 - Procedimentos operacionais padronizados (POP);
 - Relatórios técnicos padronizados de execução;
 - Evidência de acompanhamento técnico por profissional com registro no CREA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo II

• 1.2 – A documentação referente à habilitação

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em atividade compatível ao ramo do objeto a ser licitado.
- b) A Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND) INSS, poderá ser substituída pela emissão da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), desde que contenha em seu corpo a descrição de que abrange os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, atendendo as exigências da Portaria PGFN/RFB n. 1751 de 02/10/2014.
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Efeitos Trabalhistas (CNDT). Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (Noventa) dias antes da abertura da proposta.
- h) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do ANEXO IV, assinada pelo representante legal da licitante.
- i) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do ANEXO VIII.
- j) Declaração de Fatos Impeditivos, ANEXO V.
- k) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, ANEXO VI.
- l) Declaração de que não integra o corpo social, nem o quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, ANEXO IX.
- m) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas.
- n) Documento de identificação dos sócios autenticado.
- o) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.
- p) Atestado de Capacidade Técnica.

ITAPECERICA DA SERRA, 27 de agosto de 2025.

NILSON LEAL SANTOS

Pregoeiro